
PARECER DO CONTROLE INTERNO CMT

Processo Licitatório: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019

Processo Administrativo nº 008/2019/CMT

Senhor Presidente, Em resposta à solicitação de Vossa Excelência para que elaboremos parecer sobre a licitação instrumentalizada no processo em epígrafe, o Controle Interno relata e dá a competente avaliação técnica.

Sra. **ROBERTA TREMARIN, Controladora Interna da Câmara Municipal de Tucumã - PA**, nomeada nos termos da Portaria de nº 041/2019, inscrita no CPF sob nº 005.523.392-96 e RG sob nº 8229184 PC/PA, domiciliada na Avenida São Paulo, s/n, Bairro Palmeira 1, neste município de Tucumã/PA, nos termos da Resolução 003/2013 que Institui o Sistema de Controle Interno – SCI e Cria a Unidade de Controle Interno – UCI.

DECLARA, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 008/2019**, referente à **Licitação Modalidade Pregão nº003**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PARÁ**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Este controle interno após análise verifica a existência dos seguintes elementos:

- 1 – Ofício 030/2019 datado 11/03/2019, solicitando o objeto acima descrito anexado pela solicitação de despesa,



as cotações de preço em 03 (três) empresas do ramo, mapa de cotação e orçamento estimado;

2 – Despacho do Presidente para abertura dos procedimentos de Pregão;

3 – Declaração da Dotação Orçamentária, expedida pela Secretária Financeira da Câmara;

4 – Parecer Jurídico prévio do Edital;

5 – Edital anexado Termo de Referência, Minuta do Contrato e outros anexos;

6 – Publicações do Aviso do Pregão, no Diário Oficial da União – DOU, no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Tucumã e no Portal Jurisdicionado do TCM/PA;

7 – Recibo de Retirada do Edital, (três empresas retiraram o Edital);

8 – Proposta Comercial da Empresa Participante do Pregão;

9 – Proposta Comercial realinhada ao preço negociado nos lances verbais;

10 – Documentos de Habilitação da Empresa; foram apresentados todos os documentos de credenciamento do representante e de Habilitação da empresa;

11 – Ata de Realização do Pregão Presencial devidamente assinada pelos presentes;

12 – Resultado de julgamento;

13 – Termo de Adjudicação;

14 – Termo de Homologação;



CONCLUSÃO:

Em análise dos autos supra (processo administrativo n.º 008/2019 CMT), verifiquei que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os documentos necessários ao correto prosseguimento da marcha processual, estando em conformidade com o disposto no Edital.

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo do Pregão Presencial n.º 003/2019, esta revestido de todas as formalidades legais para seu seguimento (Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93), devendo ser procedida a regular e necessária assinatura de contrato.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Tucumã/PA, 29 de março de 2019.

ROBERTA TREMARIN
Controladora Interna
Portaria CMI 041/2019